



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Processo nº 0000026-70.2024.5.05.0461

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, compareci à Rua Duque de Caxias 281, Centro, Itabuna, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido pelo MM Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itabuna, em que são partes **Mayane Fagundes Santos Souza, Exequente e CMI – Clínica Médica e Imagens Ltda e Outros (01) Executado**, para a garantia da condenação de **R\$ 14.082,73** (quatorze mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos), como o executado no prazo legal que lhe foi marcado não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:

01) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Prime Air, com seus componentes, capacidade 24.000F BTUs, 220V, usado, cor branca, com controle remoto, funcionando, foto anexa, avaliado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

02) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Philco, com seus componentes, capacidade 29.000 BTUs, 220V, usado, cor branca, com controle remoto, modelo PH30000QFM5, funcionando, foto anexa, avaliado em **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

03) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Cônsul, com seus componentes, capacidade 12.000 BTUs, 220V, usado, cor branca, com controle

remoto marca Eolo , sem possibilidade de identificação de modelo ou número de série, foto anexa, avaliado em **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

04) 03 (três) aparelhos de ar condicionado marca Consul, com seus componentes, capacidade 9.000 BTUs, 220V, usados, cor branca, com controle remoto, sem possibilidade de identificação de modelo ou número de série, fotos anexas, avaliados individualmente em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

05) 01 (três) aparelho de ar condicionado marca Agratto, com seus componentes, capacidade 9.000 BTUs, 220V, usados, cor branca, com controle remoto, sem possibilidade de identificação de modelo ou número de série, foto anexa, avaliado em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

6) 01 (uma) mesa para exame ginecológico, com perneiras, pés tubular, estofada, com revestimento em corino de cor preto, usada, fotografia anexa, avaliada em **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

7) 01 (uma) maca para exame, com pés tubular , estofada, com revestimento em corino, or preto, medindo aproximadamente 1.80m de comprimento por 0,60 de largura, usada, fotografia anexa, avaliada em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Total da Avaliação.....R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

E, para constar, eu, Veralina das Virgens Carvalho Leitão, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lavrei o presente auto, que assino.

Veralina das Virgens C. Leitão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, feita a PENHORA, dos bens constantes do Auto de Penhora e Avaliação referente ao Processo n.º 0000026-70.2024.5.05.0461, fiz o depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr. Robson Teixeira Lima, brasileiro, casado, CPF 880.519.515-49, residente à Rua Professor Aécio de Queiroz n.º 975, apt.º 03, prédio n.º 01, B. Santo Antônio, Itabuna

o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do(a) MM. Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itabuna. E, para constar, eu, Veralina das Virgens Carvalho Leitão, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, lavrei o presente Auto, que assino com o Depositário.

Veralina das Virgens C. Leitão

Veralina das Virgens Carvalho Leitão
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Robson Teixeira Lima
Depositário

